



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Montadas

GABINETE DO PREFEITO

Rua José Veríssimo de Souza, 106 - Centro/CEP 58.145-000 - Fone/fax (83)
3381 1004

DECRETO N° 107/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

JONAS DE SOUZA, Prefeito do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em Montadas, no dia 20 de março de 2019.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" e terá os seguintes eixos.

I - direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionadas com os seguintes subeixos:

- a) saúde;
- b) assistência social;
- c) previdência;
- d) moradia;
- e) transporte; e
- f) cultura, esporte e lazer;

II - educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e

IV - Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Montadas

GABINETE DO PREFEITO

Rua José Veríssimo de Souza, 106 - Centro/CEP 58.145-000 - Fone/fax (83)
3381 1004

Art. 4º Os delegados serão eleitos e indicados de acordo com a distribuição de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento de representantes da administração pública, direta e indireta, federal, distrital, estadual ou municipal.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão às custas da Prefeitura.

Art. 6º A Secretaria de Assistência Social dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas PB, 01 de março de 2019.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se